



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
Estado do Rio Grande do Sul
“Município da Canção Italiana”

PORTARIA Nº 106/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“ Concede Adicional por Tempo de Serviço à Grasiela Senter, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Adicional por Tempo de Serviço à Grasiela Senter, à razão de 5%, referente ao período de mar/16 à out/2022, conforme determinam a Lei Municipal 987/2015, em seu artigo 65 e Lei Complementar 173/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Jocimar Valer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração